

Lei nº 009/79

"Dispõe sobre autorizações para aquisições amigáveis de terrenos para construções de prédios escolares no Bairro do Bom Retiro."

O Prefeito do município de Angatuba, Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) Fica autorizada a Prefeitura do município de Angatuba, a adquirir por compra do senhor Albertino de Souza, um terreno localizado no Bairro do Bom Retiro neste município com área de 875 metros quadrados, com a seguinte confrontação: divide-se a oeste numa extensão de 35 metros com a rua da Escola, ao norte numa extensão de 25 metros com terras remanescentes do vendedor, à Leste numa extensão de 35 metros Também com terras remanescentes do vendedor, e ao sul numa extensão de 25 metros com terras remanescentes do vendedor.

Parágrafo Único. O terreno especificado neste artigo se destinará à construção de um Prédio Escolar.

Artigo 2º) - Fica aberto na Contadaria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para cobrir despesas decorrentes da aquisição e regularização do terreno.

Artigo 3º) - O presente Crédito Especial, será coberto com recursos provenientes do F.P.M.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Augatuba, em 17 de julho de 1979.

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

P.M. Augatuba, em 17 de julho de 1979

José Rodrigues  
- Secretário -